

EDITAL Nº 39/2018 – CAMPUS CAMPO LARGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO EMPRESARIAL DO CAMPUS CAMPO LARGO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAMPO LARGO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da **Portaria nº 90**, de 03 de fevereiro de 2014, publicada no DOU em 04 de fevereiro de 2014, seção 2, página 16, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, para ingresso no **Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Empresarial**, na modalidade presencial, aprovado pela Resolução nº 40/2018 – CONSUP/IFPR, a ofertar até 40 vagas para 2019.

1. DA BASE LEGAL

- I. Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes nacionais para o funcionamento de cursos de pós-graduação *Lato Sensu*;
- II. Resolução CNE/CES nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
- III. Resolução IFPR nº 18, de 24 de março de 2017, que regulamenta os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no âmbito do IFPR;
- IV. Resolução nº 40, de 29 de Junho de 2018, que aprova o PPC da pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Empresarial, curso de Especialização, a ser ofertado no *Campus Campo Largo/IFPR*.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1. O desenvolvimento deste processo seletivo ficará na responsabilidade da Comissão Constituída para essa finalidade, designada pela Portaria nº 81/2018 da Direção-Geral do *Campus Campo Largo*.

3. DA VALIDADE

3.1. Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de até 40 vagas oferecidas para o 1º semestre do ano letivo de 2019.

4. DO CURSO

O Curso de Especialização em Gestão Empresarial tem por objetivo geral formar pessoas/profissionais aptos a desenvolver e atuar em quadros gerenciais nas empresas privadas, e visa os seguintes objetivos específicos:

- a) Desenvolver postura estratégica e sistêmica no processo de tomada de decisões relativo aos empreendimentos, aprofundando o estudo das principais funções empresariais;
- b) Oportunizar conhecimentos e práticas de empreendedorismo e gestão de inovação e tecnológica;
- c) Capacitar para melhor entender e potencializar o patrimônio humano existente das organizações;
- d) Oportunizar conhecimentos sobre como aplicar a tecnologia da informação, que suportará processos e sistemas de gestão de informações e de conhecimento;
- e) Instrumentalizar gestores para formular ações preventivas que minimizem riscos, particularmente, em aspectos legais, ambientais e econômico-financeiros;
- f) Estimular o espírito empreendedor dos participantes, propiciando-lhes capacidades necessárias para gerenciar o negócio e transformar suas ideias em projetos empresariais;
- g) Implementar metodologias de ensino que enfatizem atividades que intensificam a troca de experiências entre os membros do grupo, oportunizando a interação com professores, profissionais de mercado e de estudos dirigidos e análise de casos que tornem o ambiente de sala de aula em laboratórios de práticas de gestão.

4.1. O Curso de Especialização em Gestão Empresarial é dirigido aos portadores de diploma ou certificado de conclusão de graduação obtida em cursos reconhecidos pelo MEC em qualquer área do conhecimento que possuam interesse em obter e aprimorar conhecimentos sobre gestão de empresas, que atuam ou desejam atuar na área de supervisão ou gerência de pessoas, marketing, produção, logística e finanças em organizações.

4.2. O Curso de Especialização em Gestão Empresarial será oferecido de fevereiro de 2019 a julho de 2020, com aulas às sextas-feiras, das 18h45min as 22h 15min) e aos sábados, das 8h30min as 12h50min.

4.3. O estudante terá um prazo de 18 meses para a conclusão do curso, prazo que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado desta Pós-Graduação em nível de especialização, por mais 06 meses.

4.4. O Curso de Especialização em Gestão Empresarial é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será realizado no *Campus* Campo Largo do Instituto Federal do Paraná, situado na Rua Engenheiro Tourinho, nº 829, Vila Solene, Campo Largo/PR.

4.5. O candidato aprovado deverá apresentar os originais dos documentos comprobatórios, com uma cópia de cada, a ser autenticado por um servidor público responsável pela recepção dos documentos na Secretaria Acadêmica do Campus.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

5.1. O processo seletivo para o Curso de Especialização em Gestão Empresarial oferecerá entre **30 e 40 vagas** para alunos regulares.

5.2. Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para a oferta do 1º semestre do ano letivo de 2019.

5.3. As Linhas de Pesquisa do Curso de Especialização em Gestão Empresarial são: Gestão da Inovação e Empreendedorismo, Marketing, Recursos Humanos e Produção.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. **Período de Inscrição:** 10 de setembro a 10 de outubro de 2018.

6.2. **Local e horários:** Secretaria Acadêmica do Campus Campo Largo (das 8h as 20h e 30min)

6.3. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: serac.campolargo@ifpr.edu.br

6.4. O candidato deverá entregar os seguintes documentos em fotocópia simples, na Secretaria Acadêmica do *Campus Campo Largo*:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I) preenchido;
- b) Cópia do RG e CPF.

6.5. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

6.6. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

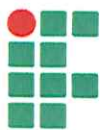
- 6.7. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados no item 6.4 implicará no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.
- 6.8. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 6.9. É vedado o acréscimo e/ou alteração de documentos à inscrição após o seu recebimento pela Secretaria Acadêmica do *Campus* Campo Largo.
- 6.10. A documentação para inscrição poderá ser encaminhada pelo correio, desde que respeitados todos os critérios de autenticação previstos no item 6.4 e chegar à Secretaria Acadêmica do Instituto Federal do Paraná, *Campus* Campo Largo (Rua Engenheiro Tourinho, nº 829, Vila Solene, Campo Largo, Paraná) até a data e horários findos para a inscrição.
- 6.11. Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital.
- 6.12. O representante legal deverá apresentar, no ato da inscrição, a procuração original (com firma reconhecida em cartório) e anexar uma cópia da mesma aos documentos exigidos no item 6.4.
- 6.13. Caso a inscrição seja realizada por procuração, o representante legal deverá apresentar o seu RG original, acompanhado de uma cópia do mesmo, que será anexada aos documentos entregues no ato da inscrição do candidato.
- 6.14. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 A seguir o quadro sinótico de todas as etapas desse processo seletivo:

Período	Evento	Local
10/09/2018 a 10/10/2018	Período de Inscrição	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Campo Largo
17/10/2018	Homologação das inscrições e convocação para a prova escrita	http://reitoria.ifpr.du.br/campolargo
27/10/2018 – 14h	Realização da prova escrita	Campus Campo Largo





19/11/2018	Resultado provisório da classificação das inscrições	http://reitoria.ifpr.edu.br/campolargo
20/11/2018 a 21/11/2018	Pedido de Reconsideração	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Campo Largo
23/11/2018	Resultado dos Pedidos de Reconsideração	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Campo Largo
26/11/2018	Divulgação pelo site da Primeira Chamada	http://reitoria.ifpr.edu.br/campolargo
03/12/2018 a 07/12/2018	Matrícula Primeira Chamada	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Campo Largo
11/12/2018	Divulgação pelo site da Segunda Chamada	http://reitoria.ifpr.edu.br/campolargo
12/12/2018 e 14/12/2018	Matrícula Segunda Chamada	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Campo Largo
17/12/2018	Divulgação pelo site da Terceira Chamada	http://reitoria.ifpr.edu.br/campolargo
18/12/2018 e 19/12/2018	Matrícula Terceira Chamada	Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Campo Largo
15/02/2018	Início das aulas	IFPR – Campus Campo Largo, Bloco Administrativo, Sala 02

7.2 As datas e etapas contidas nesse cronograma poderão ser alteradas por força maior e no interesse da Administração Pública, oportunidade em que quaisquer alterações realizadas serão amplamente divulgadas à comunidade pelos meios já previstos nesse edital de processo seletivo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

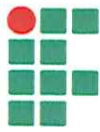
8.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão responsável pelo processo seletivo, designada pela Direção-Geral, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

8.2. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados implicará o indeferimento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope entregue pessoalmente no ato de sua inscrição.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão





formada por professores do programa designada especialmente para esse fim.

9.2. A primeira fase compreenderá a realização de uma prova escrita, composta por 20 (vinte) questões objetivas e 02 (duas) questões dissertativas. As questões objetivas terão peso 6 e as discursivas peso 4, totalizando 10 pontos. Na prova dissertativa serão considerados os seguintes aspectos: organização do texto de forma lógica e articulada; coerência do tema; conhecimento do assunto e emprego na norma culta.

9.2.1. No anexo II deste Edital constam os artigos e capítulos de livros, objeto da avaliação na prova escrita.

9.3. Os 60 (sessenta) melhores classificados na prova objetiva terão corrigida a sua prova discursiva, visando selecionar 40 (quarenta) candidatos. Os 60 classificados, entre a 41ª e 60ª colocação, formarão lista de suplentes aptos a preencherem as vagas remanescentes.

9.4. Havendo empate entre candidatos (as) será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o estudante com maior idade. Caso o empate persista, será considerado o maior tempo de formação na graduação informada pelos candidatos nas informações prestadas na inscrição.

9.5. Finalizado o processo de seleção e, não sendo preenchidas o número mínimo de vagas (30), realizar-se á sorteio público de vagas, mediante edital específico.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo tem previsão de publicação em 19 de novembro de 2018.

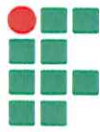
10.2. O resultado final (após análise de solicitações de reconsideração) será divulgado em 26 de novembro de 2018.

10.3. A divulgação dos resultados deste processo seletivo será realizada por meio dos endereços eletrônicos: <http://reitoria.ifpr.edu.br/campolargo>, além de ser disponibilizada nos quadros de aviso do Campus Campo Largo.

11. DAS RECONSIDERAÇÕES

11.1. Os candidatos poderão protocolar os seus recursos na Secretaria Acadêmica do Campus Campo Largo, nos dias indicados neste edital, no horário das 8 h às 20 h.

11.2. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.



12. DA MATRÍCULA

12.1. Para efeito de classificação final, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.

12.2. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, podendo ser até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 3.1 deste Edital.

12.3. O candidato deverá entregar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou Atestado de Conclusão do curso de graduação;
- b) Cópia do Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação;
- c) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia da Cédula de Identidade / RG;
- e) Cópia do CPF;
- f) Foto 3x4 recente;
- g) Cópia do Título de eleitor. Cópias dos comprovantes das duas últimas eleições ou comprovante de quitação eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- h) Carteira de Reservista / Comprovante de quitação com o Serviço Militar;

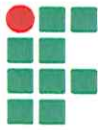
12.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula no período de **03 a 07 de dezembro**. O local e horário para a matrícula serão divulgados acompanhados do resultado do processo seletivo.

12.5. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos originais, para que os mesmos sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da matrícula.

12.6. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito a vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

12.7. Caso algum candidato selecionado, classificado e aprovado seja eliminado devido a apresentação de documentação, ou haja desistência de candidatos convocados para matrícula, a vaga deste candidato será disponibilizada e realizar-se-á uma próxima chamada para matrícula nos dias 12 a 14 de dezembro. Em caso de novas chamadas





INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

para a matrícula, as mesmas serão veiculadas no endereço:
<http://reitoria.ifpr.edu.br/campolargo>.

12.8. Será permitida a matrícula por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar os documentos do candidato a quem representa (descritos no item 12.3), originais e as respectivas cópias, para que sejam conferidos.

12.9. Deverá ainda apresentar a procuração original (com firma reconhecida em cartório) e uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

12.10. O representante legal deverá apresentar o seu RG original, acompanhado de uma cópia do mesmo, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os resultados deste processo seletivo só terão validade para o ingresso no 1º semestre de 2019.

13.2. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

13.3. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

13.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

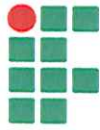
13.5. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://reitoria.ifpr.edu.br/campolargo>, por *e-mail* serac.campolargo@ifpr.edu.br ou nos quadros de aviso do *Campus Campo Largo*.

13.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral e Comissão designada para a aplicação desse processo seletivo.

13.7. O resultado final deste processo seletivo será homologado pela Direção-Geral, com o apoio da Comissão designada para a aplicação desse processo seletivo.

Campo Largo, 10 de agosto de 2018.

João Claudio Madureira
Diretor-Geral do Campus Campo Largo
Siape nº 393630



ANEXO I
EDITAL Nº 39/2018 – IFPR – Campus Campo Largo
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EMPRESARIAL

1. DADOS PESSOAIS

NOME:		DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO: () Masculino () Feminino	ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
E-MAIL:			
TELEFONE:	CELULAR:	TELEFONE RECADO:	

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO EM (Indique mais de uma, se for o caso):	1.
	2.

3. ATIVIDADE PROFISSIONAL

Indique sua(s) atividade(s) profissional(is) atual(is):	1.
	2.
	3.

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA LEITURA

AQUINO, Thomaz Martins; THOMÉ e CASTRO, Luciano. **Sugestão de etapas para a estruturação da gestão empresarial de pequenas empresas**. Revista de Negócios RN. v. 21, n. 3-4, p. 39-51, 2016.

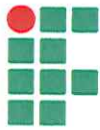
FALCAO, Roberto Flores; MAZZERO, S.; CAMPOMAR, M. C.; TOLEDO, G. L.. **A Criação de Valor para o Cliente com Base nos Processos Estratégicos de Segmentação e Posicionamento**. RIMAR, v. 6, p. 25, 2016.

PORTER, Michael. **Como as forças competitivas moldam a estratégia**. IN: MONTGOMERY, Cynthia; PORTER, Michael (orgs). **Estratégia: a busca da vantagem competitiva**. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

Reis, Augusto T.; Brugnerotto Tiago dos R; Sevilha Isabel C.; Cremonezi Graziela O. G. 4 Oswaldo Yeda C. **Endomarketing, Liderança e Comunicação: Reflexos na Organização**. Brazilian Journal of Marketing - BJM Revista Brasileira de Marketing – ReMark Vol. 17, N. 1. Janeiro/Março. 2018

Santos, Enise A.; Lima Edmilson; Rodrigues Leonel C. **Aprendizagem Organizacional em Microempresas: seu processo na tomada de decisão de equipes de Direção**. Revista de Ciências da Administração • v. 17, n. 43, p. 72-85, dezembro 2015

TIDD, J.; BESSANT, J.; PAVITT, K. **Gestão da Inovação**. 5a ed. Porto Alegre: Bookman, 2015. P 20-47, 633 p.



ANEXO IV

EDITAL Nº 39/2018 – IFPR – Campus Campo Largo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EMPRESARIAL

REQUERIMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO

PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA

EDITAL Nº: _____

Nº REG. ACADÊMICO: _____

CURSO: _____

FORMA DE OFERTA: _____

CAMPUS: _____

PERÍODO DE INGRESSO: 2019

TURNO: () MATUTINO () NOTURNO () INTEGRAL

ESTUDANTE: _____

SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP _____

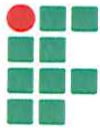
E-MAIL: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____ TELEFONE RECADO: _____

COR/RAÇA: () BRANCA () PRETA () AMARELA () PARDA () INDÍGENA () OUTRA: _____

Utiliza o transporte escolar ofertado pelo poder público	Transporte Escolar Adaptado	Tipo de Veículo Utilizado	Zona Residencial
() Sim () Não	() Sim () Não	() Ônibus () Barco até 5 Pessoas () Micro ônibus () Barco de 5 a 15 Pessoas () Van/Kombi () Barco de 15 a 35 Pessoas () Bicicleta () Barco acima de 35 Pessoas () Tração Animal	() Rural () Urbana
Justificativa para o transporte escolar			
() Reside a distância igual ou superior a 2 Km		() Obstáculos físicos nos trajeto como rodovias, rios, ferrovias, etc...	
() Deficiente de locomoção		() No trajeto há fatores objetivos de risco ao aluno.	
() Ausência de acessibilidade e/ou presença de barreiras no trajeto			





PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (em situação de Deficiência Múltipla assinalar as áreas presentes)

<input type="checkbox"/> Autismo clássico	<input type="checkbox"/> Altas habilidades/Superdotação	<input type="checkbox"/> Transtorno desintegrativo da infância.
<input type="checkbox"/> Síndrome de Rett	<input type="checkbox"/> Cegueira	<input type="checkbox"/> (psicose-esquizofrenia)
<input type="checkbox"/> Transtornos Mentais e de Comportamento	<input type="checkbox"/> Surdez	<input type="checkbox"/> Transtorno Déficit de Atenção e Hiperatividade
<input type="checkbox"/> Deficiência intelectual	<input type="checkbox"/> Deficiência física	<input type="checkbox"/> Baixa visão
<input type="checkbox"/> Surdocegueira	<input type="checkbox"/> Distúrbio de aprendizagem	<input type="checkbox"/> Deficiência auditiva
<input type="checkbox"/> Síndrome de Asperger		<input type="checkbox"/> Deficiência múltipla

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

LOCOMOÇÃO	ADAPTAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	RECURSOS HUMANOS
<input type="checkbox"/> Faz uso de cadeira de rodas	<input type="checkbox"/> Livros ampliados	<input type="checkbox"/> Intérprete de LIBRAS
<input type="checkbox"/> Faz uso de muletas, bengalas, entre outros	<input type="checkbox"/> Reglete, sorobã ou material em braile	<input type="checkbox"/> Atendente/Auxiliar Operacional
	<input type="checkbox"/> Carteiras adaptadas	<input type="checkbox"/> Professora(r) de Apoio Educacional Especializado (PAEE)
	<input type="checkbox"/> Computadores adaptados	<input type="checkbox"/> Professora(r) de Apoio a Comunicação Alternativa (PAC)
	<input type="checkbox"/> Materiais de comunicação alternativo e ampliado	<input type="checkbox"/> Professor itinerante (DV)
		<input type="checkbox"/> Guia Intérprete

Declaro, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) estudante e/ou responsável

